



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
GABINETE VER. HANÍLTON JOÃO VENÉRIO**

PROJETO DE LEI xx/xxxx

Autor: Vereador Haníilton João Venério

Institui a premiação "ALUNO NOTA DEZ", para os alunos das escolas municipais, estaduais e particulares, no Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a premiação **"ALUNO NOTA DEZ"**, ao final de cada ano letivo, para os cursos fundamental e médio, das redes de ensino municipal e estadual, no Município de Xangri-Lá/RS.

Art. 2º Será selecionado um aluno de cada escola que obtiver no boletim, o maior número de notas dez.

Parágrafo único - Havendo empate, o critério de desempate será a assiduidade, permanecendo o empate os alunos serão sorteados entre si e selecionados um aluno nota dez.

Art. 3º Será homenageado um aluno o nota dez de cada escola.

Art. 4º O Diretor(a) de cada escola informará ao Poder Legislativo Municipal, até o dia 15 de março de cada ano, o aluno nota dez da respectiva escola, referente ao ano anterior.

Art. 5º A homenagem será feita, em Sessão Solene, na semana do dia 11 de agosto, Dia do Estudante, no ano subsequente, pela Câmara Municipal de Vereadores e consistirá na entrega de uma placa alusiva a premiação.

Art. 6º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizadas Dotações Orçamentárias correspondentes e estabelecidas por Lei Orçamentária do Poder Legislativo Municipal, de cada ano.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Haníilton João Venério
Bancada PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
GABINETE VER. HANÍLTON JOÃO VENÉRIO**

Justificativa:

As escolas têm compromisso com uma aprendizagem de qualidade.

O projeto “Aluno Nota 10” tem como objetivo incentivar, reconhecer e motivar os alunos que se destacam, além de conquistar os outros alunos para alcançar metas educativas.

Trata-se de um projeto de estímulo ao processo ensino e aprendizagem, que valoriza o esforço e a dedicação dos alunos no seu processo educativo, além da participação contínua dos pais no rendimento escolar dos filhos.

O projeto “Aluno Nota 10” tem como missão colaborar para despertar e alimentar o apreço pela leitura, escrita, cálculos, produção artística, despertando o interesse e a curiosidade dos alunos na formação de habilidades e competências que irão torná-los cidadãos participativos, engajados e incluídos no mercado de trabalho e na sociedade de modo geral, sendo selecionado um aluno de cada escola que obtiver no boletim, o maior número de notas dez

Sendo assim, conto, desde já, com o apoio de meus pares a presente iniciativa, nesta ilustre Casa de Leis.